



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, por intermédio do Pregoeiro, o Sr. Eric Junior Frezza, designado pelo Decreto nº 4/2019, torna público que será realizada licitação na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS”**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, na forma de julgamento **“POR ITEM”**, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 88/2013 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 07/02/2019.

HORÁRIO: Até as 08h30min.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/02/2019.

HORÁRIO: Às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, situado a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

1.2. Órgão Gerenciador – Município de Morro Grande.

1.2.1. Entidades Participantes:

- a) Prefeitura Municipal de Morro Grande;

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

2.2. A participação nesta licitação é exclusiva para às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

2.2.1. O caráter de exclusividade não impede de que empresas que outros portes possam participar do certame, sendo que sua participação somente será permitida, caso não haja nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas presente no ato de abertura da presente licitação.

2.2.2. Caso não houver licitantes interessadas em participar do presente processo, independente do porte da empresa, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade.

2.2.3. Para comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, a licitante deverá entregar junto ao credenciamento, a “**certidão simplificada**” emitida pela junta comercial da sede da empresa nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de impedimento de participação da presente licitação.

2.3. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Morro Grande ou no Fundo Municipal de Saúde.

2.4. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer licitante, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento do objeto;

2.5. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- d) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- e) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa, cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei complementar nº. 123 de 14/12/06, deverão apresentar fora dos envelopes de **proposta de preços e documentos de habilitação a CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE**, que comprove que a mesma é microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

4.2. A proponente deverá apresentar também fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “Anexo V (Art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/02)”.

4.2.1. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá a mesma ser preenchida através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

4.2.2. O não cumprimento da exigência citada no item 4.2, implicará na não aceitação da proposta.

4.3. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **“PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
Nº. DO C.N.P.J.: _____**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
Nº. DO C.N.P.J.: _____**

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal designado para tal fim, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

4.6. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

5.1. O envelope "**PROPOSTA DE PREÇO**" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, apresentar o valor unitário e valor total de cada item, com duas casas decimais após a vírgula e o valor total geral expresso em algarismos e por extenso, **MARCA DOS PRODUTOS**, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II - Deverá ser usado o modelo de proposta conforme mostrado no "**Anexo II**" do presente edital ou **preferencialmente** poderá ser apresentada em mídia CD-R/DVD-R, juntamente com uma via impressa devidamente assinatura pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa BethaAutocotação no site www.morrogrande.sc.gov.br, solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande. Não serão aceitas propostas por meio de mídias de armazenamento do tipo pen drive.

III – nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários a execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

IV – apresentar proposta sob "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observando o "**PREÇO MÁXIMO**" estabelecido no "**Anexo I**", sendo que será desclassificado o item da proposta que apresentar acima do valor.

5.2. Na proposta de preços, não serão aceitos produtos ofertados sem marca, sob pena de desclassificação automática da proposta.

5.3. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verificarem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

I. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.

II. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;

III. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

IV. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder a tais correções ou mesmo sanar defeitos, desde que haja possibilidade durante a sessão.

5.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

5.6. Caso a licitante tenha interesse, os anexos do presente edital poderão ser enviados em meio digital, por e-mail ou retirados na Prefeitura, desde que solicitados até a data de entrega dos envelopes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

6.1. O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual ou para os Microempreendedores Individuais (MEI) o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014.
- g) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica;

l) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

m) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que não está impedida de participar de licitação, conforme modelo constante do “**Anexo IV**”.

n) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “**Anexo VI**” deste Edital;

Nota: Caso a licitante apresente quaisquer dos documentos elencados nas **alíneas a, b, c, d ou l do item 6.1** junto ao credenciamento, a mesma estará dispensada da apresentação do documento no envelope de habilitação.

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.3. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas letras “**a a k**” acima mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.4. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente designado, por cartório competente ou através de publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.4.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação relacionada da letra “**e**” a “**j**” do subitem 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relacionada da letra “**e**” a “**j**” do subitem 6.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

licitação.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – O proponente deverá apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desde procedimento licitatório, conforme modelo “**ANEXO III**”, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da empresa que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.

I.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.

II – Sendo sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.

7.4. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados fora do envelope de Habilitação.

7.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de efetuar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

7.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

7.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante proponente.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos no dia e hora conforme previsto no preâmbulo deste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a proposta de preço e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Serão aceitas as propostas de preços que estejam em plena conformidade com o item 5 do presente edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

10.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como o tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os documentos conforme “item 4.1” do presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.5. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

10.5.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.6. O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

10.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.10. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido o melhor preço.

10.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.10.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

11.1. A licitante Adjudicatária fica obrigada a:

11.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

11.1.4. Manter a regularidade do cadastramento no Setor de Licitações até a data de pagamento.

11.1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Item 4 do Anexo I – Termo de Referência do presente edital

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega do objeto pela vencedora terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preços e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da licitante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.2.2. Multa de 0,2% do valor global do contrato/empenho por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.2.3. Multa de 10% sobre o valor global do contrato/empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

14.2.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- ✓ Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- ✓ Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

- ✓ Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

14.2.5. As sanções previstas no subitem 14.2 deste item poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.3. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.4. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Fundo Municipal de Saúde poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.5. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

14.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

15.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.2. Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº. 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Nº. 8.666/1993).

15.2. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.3. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de licitações do município, no endereço citado no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitos recursos via e-mail.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Não exigida, nos termos do § 2 do artigo 6º do Decreto Municipal nº 88/2013.

17. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. Conforme Item 3 do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº 88/2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

18.2. A revisão dos preços fica condicionada ao pedido formal por parte da contratada.

18.3. Caso ocorra aumento ou redução nos preços, será lavrado Termo Aditivo.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Morro Grande.

19.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com o fornecedor primeiro classificado.

19.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na forma do § 1 do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.4. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 19.1, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

19.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93;

20. DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

20.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado as disposições do item 18.

20.2. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no artigo 18 do Decreto Municipal 88/2013.

20.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morro Grande.

21.4. O Prefeito Municipal de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.

21.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.11. Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

20.12. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site), e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 35440016 ou pelo e-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

21.12. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

21.13. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Morro Grande.

21.14. Fazem parte integrante deste Edital:

21.14.1. Anexo I: Termo de Referência;

21.14.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preço;

21.14.3. Anexo III: Carta de Credenciamento;

21.14.4. Anexo IV: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

21.14.5. Anexo V: Declaração de habilitação;

21.14.6. Anexo VI: Declaração de não utilização de trabalho do menor;

21.14.7. Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Morro Grande/SC, 23 de janeiro de 2019.

Valdionir Rocha
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PREÇO MÁXIMO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.440	KG	ABACAXI DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	4,55	6.552,00
2	92	UN	AÇAFRÃO EM PÓ. INGREDIENTE: AÇAFRÃO EM PÓ. FRASCO OU SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 22 GRAMAS.	2,39	219,88
3	530	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. RICO EM VITAMINAS, FONTE DE CALCIO E FERRO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G.	4,14	2.194,20
4	215	UN	AÇUCAR CRISTAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANADÉ-AÇÚCAR, DEVE SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS E ESTAR ISENTO DE SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2KG.	4,08	877,20
5	80	UN	AÇUCAR CRISTAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANADÉ-AÇÚCAR, DEVE SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS E ESTAR ISENTO DE SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 05 KG.	10,02	801,60
6	180	UN	AMENDOIM BRANCO: GRUPO AMENDOIM DESCASCADO. SUBGRUPO SELECIONADO MODERADO. CLASSE MÉDIO. SUBCLASSE CLARA. TIPO I. VALIDADE DE ATÉ 12 MESES. COTAÇÃO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	3,42	615,60
7	200	UN	AMIDO DE MILHO. PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	4,07	814,00
8	190	UN	ARROZ BRANCO AGULHINHA, TIPO 1, SUB GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	2,67	507,30
9	280	UN	ARROZ INTEGRAL, TIPO 2, CLASSE LONGO E FINO.ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS	3,53	988,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

			TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.		
10	230	UN	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, 1º QUALIDADE. UMIDADE MÁXIMA DE 14 %. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	2,40	552,00
11	120	UN	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, 1º QUALIDADE. UMIDADE MÁXIMA DE 14 %. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.	10,53	1.263,60
12	630	KG	BATATA INGLESA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	2,58	1.625,40
13	130	UN	BEBIDA A BASE DE SOJA. DEVE CONTER EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, VITAMINAS (A, C, D, E, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES GOMA GELANA, CITRATO DE SÓDIO E GOMA XANTANA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L.	5,90	767,00
14	62	UN	BEBIDA LÁCTEA MORANGO 0% LACTOSE. CONSTITUÍDO COM SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA, ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE ENRIQUEÇAM O PRODUTO. CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DA DECOMPOSIÇÃO DO PRODUTO. SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER FEITA SOB REFRIGERAÇÃO, À TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C, VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGENS DE 850G.	6,25	387,50
15	1.560	UN	BEBIDA LÁCTEA, CONSTITUÍDO COM POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO.AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	2,99	4.664,40
16	90	UN	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: BISCOITO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E GORDURA TRANS. DIVERSOS SABORES. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 60 DIAS. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	3,25	292,50
17	665	UN	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM PACOTES PROTETORES INTERNOS, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9); AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AÇÚCAR INVERTIDO; AMIDO; SORO DE LEITE; FOSFATO TRICÁLCICO; SAL; FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO	4,06	2.699,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

			DE AMÔNIO (INSS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I); EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322); AROMATIZANTE; MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1101I); COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G		
18	405	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COM PACOTES COM PROTETORES INTERNOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9); AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AMIDO DE MILHO; AÇÚCAR INVERTIDO; SAL; FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO); AROMATIZANTES; ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA; MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO; CONTÉM GLÚTEN; PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G.	4,86	1.968,30
19	90	UN	BISCOITO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: BISCOITO TIPO COOKIES SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E GORDURA TRANS. DIVERSOS SABORES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 60 DIAS. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	7,40	666,00
20	370	UN	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. OBS: COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 650 GRAMAS.	7,30	2.701,00
21	430	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRAKER, COM PROTETORES INTERNOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9); GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; FIBRA DE TRIGO; SAL; AÇÚCAR; FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO); ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA; AROMATIZANTE; MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO). COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G.	5,37	2.309,10
22	80	UN	CACAU EM PÓ. O CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO É OBTIDO PELA PRESSÃO MECÂNICA DO LÍQUOR DE CACAU E REFINAMENTO DA TORTA RESULTANTE ATÉ A OBTENÇÃO DE UM PÓ FINO. NÃO DEVE APRESENTAR ADITIVOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200G.	13,99	1.119,20
23	345	UN	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, ALTO VÁCUO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE PAPEL, COM PROTETORES INTERNOS METALIZADOS E LAMINADOS PARA PROTEÇÃO DA AÇÃO DA LUZ, OXIGÊNIO, UMIDADE E ODORES ESTRANHOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	10,27	3.543,15
24	40	UN	CANELA EM PÓ. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 25G.	2,83	113,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

25	440	KG	CARNE BOVINA CONGELADA, FRALDINHA, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E GORDURA APARENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, DATA DE VALIDADE E TIPO DE CORTE, EMBALAGEM A VÁCUO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	23,95	10.538,00
26	420	KG	CARNE BOVINA CONGELADA, MUSCULO, CORTE TIPO CUBO DE APROXIMADAMENTE 40G, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E GORDURA APARENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, DATA DE VALIDADE E TIPO DE CORTE. ENTREGA EM EMBALAGEM A VÁCUO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	15,53	6.522,60
27	330	KG	CARNE BOVINA CONGELADA, MUSCULO, CORTE TIPO ISCAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, HOMOGENEIZADA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, DATA DE VALIDADE E TIPO DE CORTE. EMBALAGEM A VÁCUO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	15,53	5.124,90
28	710	KG	CARNE BOVINA, CONGELADA, MUSCULO, CORTE TIPO MOIDA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE MOIDA SEM OSSO, SEM GORDURA, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, HOMOGENEIZADA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, DATA DE VALIDADE E TIPO DE CORTE. EMBALAGEM A VÁCUO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	15,49	10.997,90
29	545	KG	CEBOLA CABEÇA, DEVEM SER DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRAS. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	3,19	1.738,55
30	600	UN	CEREAL DE MILHO, TIPO BOLINHAS DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, ACUCAR, CACAU EM PÓ, CORANTE DE CAMELO, ÓLEO DE PALMA, SAL, ÓLEO DE MILHO, ACIDO E AROMA DE CHOCOLATE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 250G.	6,60	3.960,00
31	170	UN	CHÁ, ERVA DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, HORTELÃ. ACONDICIONADOS EM ENVELOPE INDIVIDUAL TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 10G.	3,47	589,90
32	400	KG	CHUCHU, DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	2,59	1.036,00
33	130	UN	COCO RALADO ÚMIDO E ADOCICADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ENTREGA EM EMBALAGENS DE 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100G.	3,79	492,70
34	75	UN	COLORAU, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, E CHEIRO CARACTERÍSTICAS. INGREDIENTES: URUCUM EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, FUBÁ E ÓLEOS. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450G.	4,50	337,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

35	930	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM OSSOS. EMBALAGEM: SACO PLASTICO OU BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DO ÓRGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG	9,28	8.630,40
36	545	KG	COXINHA DA ASA CONGELADA. EMBALADA EM SACO PLASTICO OU BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DO ÓRGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	10,91	5.945,95
37	110	UN	DOCE DE FRUTAS, CREMOSO, TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO. SABORES: BANANA, MORANGO, PÊSSEGO E ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA (ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADORES DIÓXIDO DE ENXOFRE E BENZOATO DE SÓDIO), AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, ESPESANTE AMIDO DE MANDIOCA, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL CARAMELO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	4,45	489,50
38	270	UN	DOCE DE LEITE. DEVE CONTER LEITE E LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, GLICOSE, CREME DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, XAROPE DE CARAMELO, BICARBONATO DE SÓDIO / REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER TAMPA, LACRE, IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G .	4,09	1.104,30
39	500	UN	FARINHA DE AVEIA. É OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DAS SEMENTES INTEGRAIS DA AVEIA (AVENA SATIVA L.) DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200G.	3,32	1.660,00
40	140	UN	FARINHA DE MANDIOCA, SUB-GRUPO: FINA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, 1º QUALIDADE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	4,83	676,20
41	80	UN	FARINHA DE ROSCA. OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	4,03	322,40
42	160	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL FINA, 1ºQUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. COM REGISTRO NO ORGÃO SANITARIO COMPETENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	3,76	601,60
43	68	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 1ºQUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. COM REGISTRO NO ORGÃO SANITARIO COMPETENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE PAPEL. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.	12,24	832,32
44	230	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 1ºQUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES. COM REGISTRO NO ORGÃO SANITARIO COMPETENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE PAPEL. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG	2,68	616,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

45	490	KG	FEIJÃO VERMELHO. DEVEM ESTAR EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1K.	7,07	3.464,30
46	110	UN	FERMENTO BIOLÓGICO. SECO, INSTANTÂNEO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO A VÁCUO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 125G.	5,15	566,50
47	180	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ROSCA E TAMPA MEDIDORA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 250G.	5,52	993,60
48	180	KG	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, CORTE EM V. EMBALADOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ÍNTEGRO, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGENS ENTRE 800G E 01KG.	29,90	5.382,00
49	600	UN	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÁCIDO ÁSCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO (FERRO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B) COBALAMINA (VITAMINA B12). COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 250G.	7,15	4.290,00
50	150	KG	FUBA PARA BOLO, FARINHA MÉDIA DE MILHO. COMPOSIÇÃO 100% MILHO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	3,40	510,00
51	225	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 0% LACTOSE, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200ML): MÁXIMO DE 6G DE LÍPIDIOS / 9,3 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 6,2 G DE PROTEÍNAS. ENTREGA EM EMBALAGENS TIPO LONGA VIDA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L.	3,54	796,50
52	4.500	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200ML): MÁXIMO DE 6G DE LÍPIDIOS / 9,3 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 6,2 G DE PROTEÍNAS. ENTREGA EM EMBALAGENS TIPO LONGA VIDA, RESISTENTE, LACRADA, SEM AMASSAMENTOS E PERFURAÇÕES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L.	2,69	12.105,00
53	1.500	KG	MAÇÃ GALA. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	5,50	8.250,00
54	380	UN	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PENNE OU PARAFUSO) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	4,54	1.725,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

			FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.		
55	550	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA: DEVERÁ SER ENTREGUE MADUROS, ÍNTEGROS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE POLIETILENO OU SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO.	5,19	2.854,50
56	960	KG	MANGA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	4,90	4.704,00
57	120	UN	MANJERICÃO. CONSTITUÍDO DE FOLHAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 06 GRAMAS.	2,37	284,40
58	330	UN	MASSA CASEIRA COM OVOS TIPO TALHARIM, NÚMERO 3. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	4,42	1.458,60
59	180	UN	MASSA DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA OU LETRINHA OU CABELO DE ANJO, COM OVOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	3,92	705,60
60	330	UN	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE FURADINHO COM OVOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 10 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	3,02	996,60
61	1.450	KG	MELANCIA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	1,62	2.349,00
62	460	KG	MELÃO: ÍNTEGROS E UNIFORMES, SEM DANOS MECÂNICOS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE POLIETILENO OU SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO.	4,07	1.872,20
63	70	UN	MILHO PARA PIPOCA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 08 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G.	2,09	146,30
64	250	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM LIQUIDO DE COBERTURA. MILHO NO VAPOR, MILHO, AGUA E SAL. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200G.	1,60	400,00
65	140	UN	NATA (CREME DE LEITE): DEVERÁ TER EM SEUS INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO (45% DE GORDURA LÁCTEA), PODENDO APRESENTAR CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. COR BRANCA, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS SUAVES. TEXTURA: FIRME, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE. A	5,45	763,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

			ROTULAGEM NUTRICIONAL DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, NOME E/OU DATA DE FABRICAÇÃO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGENS DE 300 GRAMAS.		
66	95	UN	ÓLEO DE GIRASSOL. ÓLEO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL, EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES; ÓLEO DE GIRASSOL 100% REFINADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ATÓXICA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	6,49	616,55
67	410	UN	OLEO DE SOJA REFINADO, ÓLEO OBTIDO DA MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	3,72	1.525,20
68	200	UN	ORÉGANO. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 20G.	2,03	406,00
69	460	DZ	OVO DE GALINHA, OVO CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DO AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, POUÇO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, DE 12 OU 24 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM CONTENDO DE 12 OVOS.	4,99	2.295,40
70	240	KG	PÃO BISNAGUINHA, FABRICADO NO DIA, COM 25G A UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, BANHA DE PORCO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO E TRANSPARENTE, DE MODO QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	14,40	3.456,00
71	350	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE 50 GRAMAS A UNIDADE, FABRICADO NO DIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COIM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVO, SAL, AÇÚCAR, BANHA DE PORCO, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS ATÓXICO E TRANSPARENTE, DE MODO QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	13,50	4.725,00
72	540	UN	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL, FATIA 25G. FABRICAÇÃO NO DIA ANTERIOR ANTES DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, BANHA DE PORCO, AÇÚCAR MASCAVO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS ATÓXICO E TRANSPARENTE, DE MODO QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	7,25	3.915,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

73	195	KG	PÃO DOCE COM CANELA. PESO APROXIMADO DE 50G A UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COIM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, BANHA, FERMENTO BIOLÓGICO. FABRICADO NO DIA. DEVERAO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, ATOXICO E TRANSPARENTE, DE MODO QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	13,20	2.574,00
74	310	KG	PÃO FRANCES 50 GRAMAS A UNIDADE, FABRICADO NO DIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COIM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, BANHA DE PORCO, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS ATÓXICO E TRANSPARENTE, DE MODO QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. COTAÇÃO E ENTREGA EM DE 1KG.	10,15	3.146,50
75	600	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAFRGMA DO CORTE, SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE ALTEREM AS CASCATERÍSTICAS NATURAIS. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO OU BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DO ORGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	11,20	6.720,00
76	730	KG	PÊRA D'ÁGUA NACIONAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	7,87	5.745,10
77	340	KG	PERNIL SUÍNO INTEIRO. LIMPO, SEM NERVOS, TENDÕES E OSSOS E GORDURA APARENTE. EMBALAGEM A VÁCUO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	13,45	4.573,00
78	44	KG	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	5,55	244,20
79	290	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL. SABOR MARACUJÁ, MANGA, ABACAXI, UVA, MORANGO. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	14,98	4.344,20
80	190	UN	POLVILHO AZEDO, PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, SECO AO SOL. GRUPO 1, DE COR BRANCA E SEM SUJIDADES. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	6,15	1.168,50
81	480	UN	QUEIJO INTEIRO TIPO COLONIAL. RESFRIADO, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E PRÓPRIO PARA ALIMENTOS E A VÁCUO, DEVENDO CONSTAR: DATA DA FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G.	13,01	6.244,80
82	370	UN	QUEIJO PRATO FATIADO, CORTE EM LAMINAS DE 30G, SEPARADAS COM PLASTICO ADEQUADO. RESFRIADO, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E PRÓPRIO PARA ALIMENTOS E A	12,35	4.569,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

			VÁCUO, DEVENDO CONSTAR: DATA DA FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G.		
83	155	UN	SAL REFINADO IODADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	1,22	189,10
84	230	UN	VINAGRE DE ALCOOL. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO E ÁGUA. ACIDEZ 4%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	1,45	333,50
TOTAL					211.868,40

3. DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A licitante deverá entregar os gêneros alimentícios nos seguintes endereços abaixo:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- b) Centro de Educação Infantil Pernalonga, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- c) Centro de Educação Infantil Nª Senhora da Salete, sito a Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
- d) Centro de Convivência Domingos Daniel, Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).

3.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da licitante vencedora.

3.3. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais citados no subitem 3.1.

3.4. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

4. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pela Prefeitura Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações dos produtos.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

4.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. Se a Prefeitura não efetuar o pagamento no prazo previsto neste edital e tendo a proponente, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3/2019				PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019		
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.					
RAZÃO SOCIAL:				Carimbo do CNPJ		
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
ITENS E PREÇOS						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:						
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:						
1 - Esta proposta de preço obedece a todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 2/2019;						
2 - Os itens cotados obedecem a todas as exigências contidas no termo de referência do presente edital;						
3 - Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;						
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO						
1. Banco:		2. Nº da Agência:		3. Nº da Conta Corrente:		
LOCAL E DATA:						
_____ Assinatura Representante Legal da Empresa Nome: R.G: C.P.F.:						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da **PREFEITURA DE MORRO GRANDE**.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº. _____, e CPF sob nº. _____, a participar do Processo Administrativo Licitatório nº 3/2019, Pregão Presencial nº 2/2019, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

CARIMBO DO CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no Edital de Pregão nº 2/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório nº 3/2019, Pregão Presencial nº 2/2019 que a licitante, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	
Tipo	
Endereço	
CNPJ Nº	
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.3 Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 3/2019, Processo de Compra nº 3/2019 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 2/2019, homologado em XX/XX/XXXX, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição parcelada dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor global desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-	-	-	-	-	-	-

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 2/2019**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº 88/2013.

5.3. A revisão dos preços fica condicionada ao pedido formal por parte da Detentora da Ata.

5.4. Caso ocorra aumento ou redução nos preços, será lavrado Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município de Morro Grande:

- 6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

6.2. Da Detentora da Ata:

- 6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.
- 6.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.13. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 3/2019, o Edital de Pregão Presencial 2/2019, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA: DO FORO

- 9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

9.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Morro Grande - SC, XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXXX.

PREFEITURA DE MORRO GRANDE

XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

Testemunha

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: